



UNIVERSIDADE ZAMBEZE
COMISSÃO DE SELECÇÃO

**EDITAL PARA CADIDATURA A CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE
ZAMBEZE**

I. INTRODUÇÃO

1. Na sequência do término do mandato, no dia 13 de Janeiro de 2019, do actual Reitor e da Vice-Reitora da Universidade Zambeze, o Conselho Universitário (CONSUNI) da UniZambeze reunido, na sua primeira sessão ordinária, no dia 28 de Fevereiro de 2019, à Luz do nº2 do artigo 4 do procedimento de propositura de Individualidades aos Cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Zambeze, aprovado pela Deliberação nº1/2019 de 28 de Fevereiro, através da Resolução nº 1/2019, de 28 de Fevereiro, aprovou a comissão de selecção com competências para gestão do processo de selecção de individualidades a serem consideradas aos Cargos de Reitor e de Vice-Reitor.
2. Nestes termos, a Comissão de Selecção torna público que está em curso o procedimento de selecção dos candidatos ao Cargo de Reitor da Universidade Zambeze, seguindo-se a selecção de individualidades a serem consideradas ao cargo de Vice-Reitor nos termos do artigo 19 do Procedimento de propositura de Individualidades aos Cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Zambeze.
3. O procedimento de selecção de individualidades a serem consideradas ao cargo de Reitor obedecerá as seguintes fases: recepção e conferência de candidaturas, triagem e apuramento das candidaturas, comunicação dos resultados aos candidatos, exposição do programa de governação institucional pelos candidatos, votação e apuramento dos resultados.

II. REQUISITOS E PROCEDIMENTOS DA CANDIDATURA

4. Requisitos

Pode concorrer ao cargo de Reitor da Universidade Zambeze, o cidadão moçambicano, de reconhecido mérito profissional, competente, idóneo, com capacidade de agregar e influenciar várias sensibilidades e grupos de interesse, quer a nível interno, quer a nível externo, na realização da missão e objectivos da instituição, e capaz de dirigi-la no contexto do programa de formação e desenvolvimento do país, que reúna os seguintes requisitos:

- a) Idade não inferior a 35 anos;
- b) Grau académico de Doutor;
- c) Enquadrado, no mínimo, na categoria de Prof. Auxiliar;
- d) Dez anos de actividade de investigação científica e ou docência no subsistema de ensino superior;
- e) O mínimo de cinco anos de experiência de gestão de uma unidade orgânica, serviço ou departamento em instituição de ensino superior e ou de investigação científica;
- f) Não estar abrangido pelas incompatibilidades estabelecidas no Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado e na Lei de Probidade Pública.

5. Procedimento de candidatura

- 5.1. A candidatura ao cargo de Reitor é voluntária e consiste num requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção, com identificação completa, manifestando expressa e claramente o desejo de concorrer para o cargo de Reitor, instruído pelos seguintes documentos:
 - a) Curriculum Vitae actualizado e assinado;
 - b) Certificado de registo criminal;
 - c) Cópia autenticada do Bilhete de Identidade;
 - d) Certidão de habilitações literárias ou certidão de equivalência no caso de o candidato ter-se formado no estrangeiro;
 - e) Declaração sob compromisso de honra de nunca ter sido expulso do Aparelho do Estado, reconhecida;
 - f) Uma fotografia tipo passe;
 - g) Outros documentos comprovativos de habilitações ou de enquadramento ou experiência profissional e de gestão;
 - h) Resumo do programa a que se propõe realizar na governação da Instituição.
- 5.2. Não será recebida a candidatura que não contenha todos os documentos mencionados no ponto anterior deste edital.
- 5.3. Excepcionalmente, a individualidade que, à data da candidatura, for funcionário, agente ou dirigente da Universidade Zambeze estará dispensada de apresentar no



- acto de candidatura os documentos identificados nas alíneas a) a h) do ponto 5.1 deste Aviso.
- 5.4. A candidatura deve ser apresentada em formato físico, no período das 7h as 15h:20, no Gabinete Jurídico da Universidade Zambeze, sito no Campus Universitário de Matabele-UniZambeze, na Rua de Alfred Lawley 1018,
 - 5.5. O prazo de apresentação de candidaturas começa no dia 1 de Março e termina as 15h30 do dia 11 de Março de 2019.
 - 5.6. Os candidatos excluídos poderão reclamar ao Presidente da Comissão de Selecção no prazo de 3 dias após a notificação da exclusão. Da decisão da Comissão cabe recurso ao Conselho Universitário a interpor no prazo de 5 dias contados da data da notificação.
 - 5.7. Os candidatos apurados na fase de avaliação documental deverão comparecer na sessão do Conselho Universitário destinada à votação no dia 29 de Março de 2019, a decorrer no Campus Universitário de Macuti-UniZambeze, na Cidade da Beira, pelas 8h30, a fim de exporem os seus programas de governação da Instituição.
 - 5.8. As comunicações da Comissão de Selecção e do Conselho Universitário serão feitas aos candidatos através do endereço electrónico por estes fornecido no requerimento de candidatura.

Beira, 28 de Fevereiro de 2019

A Comissão de Selecção

Ilegível

